

Operador Nacional
REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
 RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
 3º ANDAR - CONJ. 301
 DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
 oficial titular
 cpf 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

MATRÍCULA N.º 41475

RUBRICA

Quadrante 06, Quadrícula 05, Setor 40, Quadra 06, Lote nº0162, si-
 tuado na **VILA RESIDENCIAL A-1**, nesta Cidade, Município e Comarca, /
 sem benfeitorias, com a área de 595,60m2, com os limites e confron-
 tações seguintes:- Norte, medindo 19,88ms, rumo 87º00'SE, com a //
 Rua nº0145;Leste, medindo 29,99ms, rumo 02º53'SW, com o lote nº0182
 Sul, medindo 19,96ms, rumo 86º31'NW, com o lote nº342 ; e, a Oeste,
 medindo 29,82ms, rumo 03º02'NE, com o lote nº0142. Havido pela ma-
 trícula nº38.186, Livro nº2, dêste Ofício. O referido é verdade.
 Foz do Iguaçu, **06** de dezembro de 1990.....

PROPRIETÁRIA:- UNIÃO FEDERAL.....

AV-01/ 41475 :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente, de
 conformidade com o R-01 da matrícula nº7.148, do Lº02, deste Ofício,
 foi cedido em área maior, em favor da **ITAIPI BINACIONAL**, entidade -
 criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federati-
 va do Brasil e a República do Paraguai, com sedes em Brasília-Bras-
 il e Assunção-Paraguai, inscrita no CGC. do MF. sob nº00.395.988/--
 0001-35, por Contrato por Cessão sob o **REGIME DE AFORAMENTO**, assina-
 do entre as partes na Cidade de Curitiba-Pr, em data de 1º de junho
 de 1983, na Delegacia de Serviço do Patrimônio da União no Estado do
 Paraná, isenta do pagamento do preço correspondente ao valor do dom-
 nio útil do terreno e do respectivo foro, enquanto lhes estiver o -
 mesmo aforado, bem como do Laudêmio, nas transferências que vier a
 efetuar. Demais condições constantes da Cessão. O R-01 da matrícula/
 nº7.148, do Lº02, foi efetuado em 20/06/83. O referido é verdade. Foz
 do Iguaçu, **06** de dezembro de 1990.....

AV-02/ 41475 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com Re-
 querimento, Certidões expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cida-
 de, datadas de 21/08/87 e CNDs. do IAPAS. sob nºs627766 e 627764, Se-
 rie B, expedidas pela agência desta Cidade, que ficam arquivados nes-
 te ofício sob nº90/1080, **foi edificado no imóvel da presente uma**
construção em madeira para fins residencial com a área total cons-
truída de 119,41 m2. C - 50 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu
06 de dezembro de 1990.....MLG

AV-03/ 41.475 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Contrato de
 Remissão de Aforamento, extraído do livro PR 01 - fls. 020, Processo
 nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba - Pr, em 28 de março de 2005, no
 Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União
 - Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional,
 com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto - lei n.º 9.760, de 05/09/46 e
 Resolução/CND 37, de 17/10/00, foi feita a **REMISSÃO DO AFORAMENTO**
SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE, mediante o pagamento integral de
 R\$1.173.510,00(um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando
 mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). C-R\$226,38/2156VRC.
 O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.-.-MLG

SEQUE NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www:rdigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

MATRÍCULA N.º
41475

CONTINUAÇÃO

R-04/ 41.475 :- (Prot. 91.468 – 05/04/05)

TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **ITAIPU BINACIONAL**, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguay, com sedes em Brasília – DF e Assunção – Paraguay, inscrita no CNPJ. do MF. sob n.º00.395.988/0001-35, conforme **Contrato de Remissão de Aforamento**, extraído do livro PR 01 – fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba – Pr, em 28 de março de 2005, no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND 37, de 17/10/00, pelo valor de R\$1.173.510,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). Isenta da apresentação da GR/ITBI e do Funrejus. C-R\$453,81/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.-----MLG

E

PARA SIMPLES CONSULTE
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

SEGUIE